PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 6.360, DE **14** DE FEVEREIRO DE 2013.

*Autoriza a abertura de Crédito Especial no valor de **R$ 7.500,00 - SMS.***

GLAUBER GULARTE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, abertura de um **Crédito Especial** no valor de ***R$ 7.500,00*** (Sete mil e quinhentos reais), com inclusão na PPA – Plano Plurianual 2010/2013, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentária e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2013, no programa n° **"0055 –Vigilância Epidemiológica",** a ação nº **"3670 – Estruturação Tecnológica da Vigilância em Saúde", c**om os elementos de despesas abaixo relacionados, para aplicação junto a Secretaria Municipal de Saúde, como segue:

Credito Especial:

DOTAÇÃO	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	RECURSO
08.02.10.305.0055.3670	449052	Equipamentos e Material Permanente	7.500,00	4710*

(*) Recurso 4710 – Teto Financeiro da Vigilância em saúde

Art. 2º - Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o saldo financeiro existente na conta corrente nº 0066240075, agência n° 0505-3 da Caixa Econômica Federal de Santana do Livramento.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 14 de fevereiro de 2013.

GLAUBER GULARTE LIMA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

FABRICIO PERES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração